



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 976/2006**

Ratifica Atos Administrativos  
praticados em virtude de Lei  
Municipal nº 956/2005

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam ratificados os atos administrativos praticados em virtude da Lei Municipal nº 956/2005, pela Administração Municipal, consistente na apropriação dos recursos financeiros do extinto Regime de Previdência Própria e o repasse dos mesmos para o Instituto Nacional do Seguro Social ( INSS), verificados no mês de abril próximo passado.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 544.123,48 ( Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), podendo para tanto usar a receita dos recursos apropriados do extinto Regime de Previdência Própria Municipal de Rio Vermelho, ( Lei Municipal nº 956/2005).

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 09 de junho de 2006

Newton Firmino da Cruz  
Prefeito Municipal